



ATO NORMATIVO nº 002,
de 21 de fevereiro de 2013.

Elusa de Fátima Camargo de Oliveira Machado, Diretora Executiva da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – Fundação UNIPLAC, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º – O art.3º do Ato Normativo nº003/2010, passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 3º** – **O valor pago será de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por quilômetro rodado levando-se em conta a distância indicada entre as cidades, com acréscimo de 10% para pagamento do deslocamento urbano dentro da cidade de destino.**”

Art. 2º – Esse Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 21 de fevereiro de 2013.

Elusa de Fátima Camargo de Oliveira Machado
Diretora Executiva